



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.079 /

"ALTERA O INCISO I, DO ART. 17, DO DECRETO Nº 3.844, DE 26 DE ABRIL DE 1988."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso VII do Art. 3º, do Decreto nº 5.242, de 02 de junho de 1995,

DECRETA:

ART. 1º - O Inciso I, do Artigo 17, do Decreto nº 3.844, de 26 de abril de 1988, que "Regulamenta a Lei nº 4.114, de 11 de dezembro de 1987, que 'Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Poços de Caldas'", passa a ter a seguinte redação:

"I - De posse de todos os documentos e informações exigidas no Art. 15 deste Regulamento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, através do Setor de Aprovação de Projetos, solicitará parecer dos seguintes órgãos, no que couber:

- a) Departamento Municipal de Eletricidade;
- b) Departamento Municipal de Água e Esgoto;
- c) Departamento de Preservação Ambiental;
- d) Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- e) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE SETEMBRO DE 1998.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secret. Planej. e Coord.